



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.012/2024, na Câmara Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), destinados a reforçar dotações do orçamento em vigor, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL

04 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

05 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00

06 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.100,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 13.100,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.009 – Construção Prédio Câmara Municipal

01 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R\$ 2.100,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R\$ 2.100,00

01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.1.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

08 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 11.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R\$ 11.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R\$ 13.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 03 de Dezembro de 2024.


JÓEL RODRIGUES

Prefeito Municipal.